TERMO DE APOSTILAMENTO – SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.370/0001-42, com sede na Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro, Catas Altas/MG, neste ato representado pela Sra. Érica Rodrigues de Paula, Assessora de Frotas, doravante denominado **FISCAL**, e o **Sr. THALES ALAN RODRIGUES SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-166689039, expedida pelo SSP/MG, CPF nº 076.589.126-38, residente na Rua Outra Banda, nº 211, Vista Alegre em Catas Altas/MG, CEP 35969-000, e telefones (31) 98733-8069, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Chamamento/Credenciamento oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025, Processo nº 142/2025, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento consiste na substituição do veículo do **contrato Nº 185/2025**, cujo o objeto é o credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo com edital, termo de referência, demais anexos, termo de adesão que integram este instrumento, independentemente de transcrição, visando a continuidade da prestação dos serviços, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

2.1. Substitui-se o veículo credenciado **I/FIAT CRONOS DRIVE – Ano de Fabricação/Mod. 2022/2023 – Placa RVE6H78**, pelo veículo **FASTBACK TURBO 200 1.0 CVT FLEX, ano de fabricação/modelo 2026/2026, placa TZU1B37**, conforme documentação apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

3.1. A eficácia deste termo não está condicionada à sua publicação por não acarretar inovação contratual, sendo imprescindível que uma via seja anexada aos autos do processo licitatório.

3.2. O presente termo será formalizado em 03 (três) vias de igual teor e forma, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Catas Altas, 18 de junho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
THALES ALAN RODRIGUES SANTOS
Data: 18/06/2026 13:53:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thales Alan Rodrigues Santos
Credenciado / Contratado

Érica Rodrigues de Paula
Fiscal